



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SE-87, de 15 de março de 1999

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, considerando deliberação do Plenário em reunião realizada nos dias 25 e 26 de fevereiro de 1999, e de acordo com o que consta do processo CFO-12359/98 (CRO-RJ-4494/98),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de reconhecimento do curso de especialização em Periodontia, promovido pela Escola de Odontologia de Volta Redonda, coordenado pelo professor Ricardo Guimarães Fischer.

Art. 2º. O reconhecimento referido no artigo

anterior, é concedido para o período de

07.10.98 a 30.03.2000.

Art. 3º.Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 15 de março 1999.

EROS PETRELLI, CD
SECRETÁRIO-GERAL

JACQUES NARCISSE HENRI DUVAL, CD
PRESIDENTE

